LEI MUNICIPAL Nº 2280/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de prestação de serviços de horas máquinas, em conformidade com a Lei Municipal nº 2180/2014, ao Sr. ALDIR SANTOS BONA-FIM E OUTROS.

LUIZ VALDECIR PERTUZATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar incentivos na forma de prestação de serviços de horas máquinas, em conformidade com o § 1º, art. 12 da Lei Municipal nº 2180/2014 de 22/04/2014, de propriedade do Sr. ALDIR SANTOS BONAFIM E OUTROS, na Linha Fátima, neste Município.

Art. 2º - A Administração Municipal realizará a terraplanagem para a construção de uma pocilga, limitado em até cem (100) horas/máquina.

Parágrafo único – Eventuais serviços já realizados pelo Município com os mesmos objetivos e destinatário da presente Lei, ficam abarcados pela presente autorização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

LUIZ VALDECIR PERTUZATTI Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se Em data supra SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO